PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº. 8.810, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021, com a inclusão das ações “2224 - Enfrentamento de execuções de ações socioassistenciais COVID-19”, “2218 - Incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao COVID-19”, e “2219 - Incremento temporário ao bloco da proteção social especial para ações de combate ao COVID-19”, totalizando o montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei Municipal N° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de 2018-2021 para o exercício de 2021, as Ações “2224 - Enfrentamento de execuções de ações socioassistenciais COVID-19”, “2218 - Incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao COVID-19”, e “2219 - Incremento temporário ao bloco da proteção social especial para ações de combate ao COVID-19”, com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo demonstrado:

Anexo III:

- Ação 2224

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.05.02.08.122.0017.2224
ENFRENTAMENTO DE EXECUÇÕES DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID-19

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS
UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		1.177.455,00	672.081,84

- Ação 2218

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.05.02.08.244.0017.2218
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS
UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		549.230,40	451.055,85

- Ação 2219

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.05.02.08.244.0017.2219

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS

UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		559.373,56	494.966,22

Total.....R$1.618.103,91

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$1.618.103,91

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município